



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 459/2023-FME.

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-031-SEMED/2023.

Objeto Contratual: contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização com fornecimento de equipamentos de pequeno, médio e grande porte e profissionais para realização de eventos institucionais, destinados a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná, de acordo com as especificações e condições constantes no termo.

A Sra. IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, GISELE NOGUEIRA PENHA - ME, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora VIVIAN RAFAELA CHAVES DA SILVA, CPF: 397.541.488-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.102.908/0001-92



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 17 de novembro de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO